

ILMA. SENHORA VIVIAN TABORDA ALVIM PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA-ICISMEP;

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.489.954/0001-02, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 2.735, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vem, por seu representante constituído que a este subscreve, conforme documento em anexo (**Anexo – Doc. 1**), **MARISTELA CARVALHO CALDAS**, brasileira, em união estável, servidora pública, portadora do documento de identidade n.º MG 8.559.506 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 013.889286-55, com endereço profissional Rua Rio de Janeiro, n.º 2.735, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vem formalmente e respeitosamente na presença de V. Sa, com fulcro Lei Federal n.º 12.232/2010 e Lei Federal n.º 8.666/1993, a fim de interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do resultado da análise das propostas técnicas, pelas razões de fato e de direito a seguir:



I – DO RESUMO DOS FATOS

A **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileia, Betim - MG, CEP 32600-284, tornou pública a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo Técnica e Preço, objetivando ***“Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão divulgadas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, na forma das especificações contidas neste edital”***, conforme as especificações descritas e detalhadas no Edital Tomada de Preços n.º 001/2020 e respectivos anexos.

A sessão pública foi realizada na sede da ICISMEP e teve início no dia 14/08/2020, às 09hrs30min, onde as empresas interessadas foram credenciadas a participar e entregaram os invólucros n. 1, 2, 3 e 4 (respectivamente contendo o Plano de Comunicação Publicitária em Via Não Identificada, o Plano de Comunicação Publicitária em Via Identificada, Documentos relativos à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, e Proposta de Preços). Na oportunidade, foi conferida a regularidade dos invólucros, de acordo com as disposições do presente edital.



Aos vinte e oito dias do mês de agosto 2020, foi realizada a segunda sessão referente ao Processo Licitatório, onde, a Presidente da Comissão de Licitação, apresentou o julgamento das propostas técnicas e iniciou o cotejo das vias não identificadas (Invólucro n. 1) com as vias identificadas (Invólucro n. 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação da autoria de cada campanha.

Em razão das preliminares acima invocadas é que a empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, vem requerer o recebimento e a apreciação do presente recurso e a reforma da decisão desta respeitável Presidente da Comissão Permanente de Licitação

II – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Considerando que o prazo para apresentação das razões de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 16 e respectivos subitens, transcritos a seguir, resta demonstrada a tempestividade do presente recurso.

16. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

16.1. Das decisões e atos da Comissão Permanente de Licitação, será facultado aos PROPONENTES, nos termos do art. 109 da Lei Federal no 8.666/93:

16.1.1. Interposição de recurso administrativo, para a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos seguintes casos e na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

I. Habilitação ou inabilitação de PROPONENTE;

II. Qualificação ou desqualificação de PROPONENTE;

III. Julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS e DE PREÇOS; ou

IV. Anulação ou revogação da LICITAÇÃO.

Em relação à contagem dos prazos dispõe ainda a **LEI FEDERAL N.º 12.232, DE 29 de abril de 2020**, que “*Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências*”, em aplicação subsidiária:



"Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

4o **O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:**

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

Portanto, é manifesto o cabimento da presente demanda, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento deste recurso requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

III – DAS RAZÕES DE RECURSO

3.1. DO JULGAMENTO DO INVÓLUCRO 1, PROPOSTA TÉCNICA:

Prevê o Edital que:

10. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 A licitante deverá elaborar sua Proposta Técnica estruturada DE ACORDO COM OS QUESITOS E SUBQUESITOS a seguir:



QUESITOS	SUBQUESITOS
I - Plano de Comunicação Publicitária	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
II - Capacidade de Atendimento	
III - Repertório	
IV - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.	

Desta forma, a Lei 12.232/10, prevê que:

Art. 7º O plano de comunicação publicitária de que trata o inciso III do art. 6º desta Lei será composto dos seguintes quesitos:

I - raciocínio básico, sob a forma de texto, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão ou entidade responsável pela licitação, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II - estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação;

III - ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária;

IV - estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da

verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

Para a apresentação da estratégia de mídia e não mídia, o Edital trouxe as seguintes exigências:

10.3.4 ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA é um subquestito que deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

(...)

10.3.4.1 Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- I. período de distribuição das peças e ou material;
- II. quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- III. valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
- IV. valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

(...)

10.3.4.3 **A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:**

I. **os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;**

II. deve ser desconsiderado o repasse da parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da lei 4.680/65.



III. devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

Vemos portanto que, na Estratégia de Mídia e não Mídia, as empresas devem apresentar os valores que serão gastos com as publicações e os veículos de comunicação que serão utilizados para tal.

O Edital estipulou o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como o valor de verba total a ser utilizada com a campanha, para efeitos de avaliação, vejamos disposto no Edital:

10.2.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA.

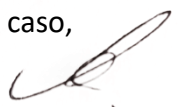
10.1.2.1 Para efeito de avaliação a licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Anexo I (Briefing), com verba equivalente a 25% do total a ser contratado, ou seja: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Verificamos que, **HÁ DIVERGÊNCIA DE VALORES** nos planos apresentados pelas agências AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli, Articulação Comunicação e Marketing Eirelii EPP e P&L Publicidade e Propaganda Ltda, que **NÃO CUMPRIRAM A EXIGÊNCIA, imposta pelo Instrumento Convocatório no item 10.3.4.3, inciso I**, de utilizarem valores de tabela cheia.

Abaixo, segue relato de cada agência e meio apresentado, bem como os cálculos para cada anúncio, sendo certo e claro que não foram utilizadas as Tabelas cheias de 2020 e valores brutos fornecidos pelos veículos.

AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI:

No caso da agência **AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, detectamos que o valor apresentado para o Jornal Super Notícia, foi o custo do cm X col de R\$181,00 (terça a domingo), valor que se refere ao segmento “varejo, comércio e serviços”. No caso em tela, por se tratar de uma instituição, não poderíamos utilizar essa colocação, já que este é um valor mais baixo para anúncios de varejo. O valor correto a ser apresentado nesse caso,



deveria ter sido o cm X col do “Indeterminado” – R\$ 393,00 (terça a domingo). É necessário ainda incluir 35% para anúncio colorido.

A agência apresentou o valor de R\$ 13.194,90 (treze mil cento e noventa e quatro reais) para ¼ de página (3col X 18cm) informando a colocação de Indeterminado (sem mencionar o uso do custo do Varejo), ao passo que deveria ser R\$ 28.649,70 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

A diferença de valores para esse anúncio é de R\$ 15.454,80 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), mais que o dobro do apresentado.

Vejamos o Cálculo:

3col X 18cm X R\$ 393,00 (valor do cm X col indeterminado de terça a domingo) + 35% (cor)
= R\$28.649,70

>> TABELA 2020

Super			
I) NOTICIÁRIO DIÁRIO*		*TERÇA A DOMINGO PREÇO CM/COL (R\$)	SEGUNDA PREÇO CM/COL (R\$)
a) Primeira página (capa)**		1.020,00	1.120,00
b) Contracapa**		532,00	586,00
c) Página 3**		501,00	548,00
d) Página 5**		467,00	512,00
e) Indeterminado		393,00	431,00
f) Varejo, comércio e serviços		181,00	201,00
g) Publicidade eleitoral		467,00	512,00
h) Informe publicitário (matéria comercial e expressão de opinião)		432,00	475,00
i) Projetos especiais / Branded Content / Revista		393,00	431,00
j) Avisos e comunicados		413,00	452,00
k) Aviso fúnebre / religioso		220,00	241,00
l) Publicidade legal (atas, balanços e editais)		203,00	224,00
<small>(*) Formato mínimo permitido: 30cm/col (**) Formato e disponibilidade sob consulta</small>			
II) CADERNOS UNIFICADOS	CIRCULAÇÃO	PREÇO CAPA CM/COL (R\$)	PREÇO VAREJO CM/COL (R\$)
a) Super FC	Diário	233,00	181,00
b) Super Motor	Sexta-feira	233,00	181,00
c) Turismo	Terça-feira	233,00	181,00
III) PADRÕES DE INCREMENTO/DETERMINAÇÃO		ACRÉSCIMO DE (%)	
a) Anúncios coloridos		35	
b) Determinação de página ou seção / capa de caderno		30	
c) Anúncios diferenciados / sequenciais		Sob consulta	
d) Anúncios múltiplos / cooperados*		20% por assinatura	
<small>(*) Com mais de uma assinatura (razão social, logomarca ou nome fantasia)</small>			

Outro custo analisado foi o do Jornal Diário de Ouro Preto, que foi apresentado no formato de ½ página (5col X 17cm) com o valor de R\$ 9.644,95 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e, de acordo com a tabela cheia, esse custo deve ser de R\$ 12.806,95 (doze mil oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

O custo do cm X col indeterminado é de R\$ 115,90, (cento e quinze reais e noventa centavos) incluindo 30% no caso de anúncio colorido. A diferença de valores para esse anúncio é de R\$ 3.162,00 (Três mil cento e sessenta e dois reais).

Vejamos o Cálculo:

5col X 17cm X R\$115,90 (valor do cm X col indeterminado) + 30% (cor) = R\$12.806,95

>> TABELA 2020:

diário de Ouro Preto

TABELA DE PREÇOS

COLOCAÇÃO R\$/CM/ COL.

Capa (espaço máximo de 81 cm²)
R\$ 249,90

Contra-capa e 3ª página
R\$ 178,90

Página determinada R\$165,90

Página indeterminada R\$ 115,90

Publicidade legal,
atas e balanços R\$ 61,80

Pequenos varejos e religiosos
R\$ 49,90

Cor - acréscimo de 30% (formato
mínimo de 1/4 de página)

FORMATO - TABLÓIDE
Dimensões da página

ALTURA 34,5 CM
LARGURA 24,0 CM

1 COLUNA 4,6 CM
2 COLUNAS 9,6 CM
3 COLUNAS 14,6 CM
4 COLUNAS 19,6 CM
5 COLUNAS 24,0 CM

FECHAMENTO
RESERVA ATÉ 12 HS
ENTREGA MATERIAL ATÉ 16 HS
MATERIAL COR 72 HORAS

CIRCULAÇÃO: Segunda a Sexta
OURO PRETO, MARIANA,
ITABIRITO e distritos
TIRAGEM: 5.000 exemplares

Validade de 20/01/2020 à 31/12/2020

15º ANO **diário de Ouro Preto**

Diário Público, Sétima-Feira, 10 de Janeiro de 2020 - Ano XLV, nº 1328 - R\$ 1,00

PROVINCIA CM
R\$7

**PREFEITURA ACIONA O
JUDICIÁRIO PARA GARANTIR
EMPRESTIMO DE R\$ 50 MILHÕES**

Governo estadual
reclamando de
Dólar Furtado
(Pág. 2)

Casa de Cultura
Maga é
(Pág. 3)

Prefeitura
insubordinar
habilitação em
Curso para
(Pág. 3)



Avançam as obras de restauro da Matriz do Anônimo
Dias
(Pág. 4)

Indicador para
USAR no jornal
(Pág. 6)

Paralisação
sob o signo de
segurança para
em Itabirito
(Pág. 8)

Câmara de Marlene
divulga resultados
R\$1.125
(Pág. 9)

Doença
diagnóstica
casos de
Mina
(Pág. 9)

Ucrânia não
desista de
caso russo e
muito
que está em
(Pág. 9)

diariodeouropreto.com.br

DIÁRIO DE OURO PRETO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA
CNPJ 06.882.238/0001-74
Av. JK 717, LJ -06 - Vila Itacolomi - Ouro Preto/MG - 35 400-000
Insc. Est. - Isento
Central de Atendimento: (031) 3350-3778
e-mail: diariodeouropreto@gmail.com
home page: www.diariodeouropreto.com.br

diário de Ouro Preto

Diretor-Responsável: Marcelino de Castro

Assinaturas entrega domiciliar (em Ouro Preto):
trimestral R\$ 91,50 - semestral R\$ 182,95 - anual R\$ 365,90

Abaixo, temos um estudo realizado, com o valor **APRESENTADO** pela **AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** e o **VALOR CORRETO** do **VEÍCULO**:

AGÊNCIA AZ3													
CIDADE	TÍTULO	PERIODICIDADE	TIRAGEM	COLOCAÇÃO	PB		FORMATO		TT. INS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					COR	COL	ALT	TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO		TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO	TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO	
Grande BH	Super Notícias	Diário	167.351	Inderminado	Cor	3col	18cm	1	13.194,90	13.194,90	28.649,70	28.649,70	
Campo Belo	Jornal Em Dia	Diário	4.000	Inderminado	Cor	6col	20cm	1	7.675,20	7.675,20	7.675,20	7.675,20	
Nova Serrana	O Popular	Diário	1.500	Inderminado	Cor	6col	19cm	1	2.770,20	2.770,20	2.770,20	2.770,20	
Ouro Preto	Diário de Ouro Preto	Diário	5.000	Inderminado	Cor	5col	17cm	1	9.644,95	9.644,95	12.806,95	12.806,95	
Betim/São Joaquim de Bicas	Folha do Vale Paraopeba	Quinzenal	27.000	Inderminado	Cor	6col	19cm	1	4.332,00	4.332,00	4.332,00	4.332,00	
										5	37.617,25	56.234,05	
										TOTAL DIFERENÇA -		18.616,80	

A diferença total analisada nesse plano foi de **R\$ 18.616,80 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, o que impactaria em **18,62%**, no valor total proposto no briefing para o plano de mídia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELII EPP:

A Agência **ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELII EPP** apresentou custos de vários jornais, tanto impressos de BH e RMBH quanto das cidades em que o instituto tem sede.

Analisamos todas essas publicações e detectamos valores bem abaixo da tabela cheia atual, custos que normalmente são negociados entre agência e veículo.

Começamos pela análise dos jornais de grande circulação, como O Tempo, O Tempo Betim e o Super Notícia.

Os três jornais, do Grupo Sempre Editora, possuem grande abrangência na capital e na região metropolitana, além de o Super Notícia circular em todo o estado e em municípios do Espírito Santo.

O Jornal O Tempo, foi apresentado com o formato de ½ página (6col X 18cm), no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). De acordo com os cálculos abaixo e valores retirados da tabela do veículo, esse valor deveria ser de R\$ 71.442,00 (setenta e um


mil quatrocentos e quarenta e dois reais), ou seja, R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) o cm X col.

Devemos enfatizar que, para esse jornal, é necessário acrescentar 35% para anúncios em policromia.

Cálculo:

6col X 18cm X R\$490,00 (valor do cm X col indeterminado de segunda a sábado) + 35% (cor)
= R\$ 71.442,00.

>> TABELA 2020

 Jornalismo Profissional e de Qualidade			
I) NOTICIÁRIO DIÁRIO • Política • Economia • Brasil • Mundo • Cidades • Interesse • Magazine		* SEGUNDA A SÁBADO PREÇO CM/COL (R\$)	* DOMINGO PREÇO CM/COL (R\$)
a) Primeira página (capa)*		1.427,00	1.859,00
b) Contracapa*		746,00	969,00
c) Página 3*		700,00	910,00
d) Página 5		654,00	850,00
e) Indeterminado		490,00	607,00
f) Varejo, comércio e serviços		216,00	276,00
g) Publicidade eleitoral		651,00	850,00
h) Informe publicitário (matéria comercial e expressão de opinião)		607,00	793,00
i) Projetos Especiais / Branded Content / Revista		490,00	607,00
j) Avisos e comunicados		512,00	639,00
k) Aviso fúnebre / religioso		256,00	335,00
l) Publicidade legal (atas, balanços e editais)		241,00	312,00
(*) Formato e disponibilidade sob consulta			
II) CADERNOS UNIFICADOS	CIRCULAÇÃO	PREÇO CAPA CM/COL (R\$)	PREÇO VAREJO CM/COL (R\$)
a) Super FC	Diário	233,00	181,00
b) Super Motor	Sexta-feira	233,00	181,00
c) Turismo	Terça-feira	233,00	181,00
IV) PADRÕES DE INCREMENTO/DETERMINAÇÃO		ACRÉSCIMO DE (%)	
a) Anúncios coloridos		35	
b) Determinação de página ou seção / capa de caderno		30	
c) Anúncios diferenciados / sequenciais		Sob consulta	
d) Anúncios múltiplos / cooperados*		20% por assinatura	
(*) Com mais de uma assinatura (razão social, logomarca ou nome fantasia)			



O Jornal Super Notícia, foi apresentado com o formato de ½ página (7col X 18cm), no valor total de R\$ 2.358,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Segundo os cálculos abaixo e valores retirados da tabela do veículo, esse valor deveria ser de R\$ 66.849,30 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), ou seja, R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três) reais o cm X col. Para os cálculos desse jornal, também é preciso incluir 35% para anúncios em cor.

Cálculo:

7col X 18cm X R\$393,00 (valor do cm X col indeterminado de terça a domingo) + 35% (cor) = R\$ 66.849,30

>> TABELA 2020



I) NOTICIÁRIO DIÁRIO*	*TERÇA A DOMINGO PREÇO CM/COL (R\$)	SEGUNDA PREÇO CM/COL (R\$)
a) Primeira página (capa)**	1.020,00	1.120,00
b) Contracapa**	532,00	586,00
c) Página 3**	501,00	548,00
d) Página 5**	467,00	512,00
e) Indeterminado	393,00	431,00
f) Varejo, comércio e serviços	181,00	201,00
g) Publicidade eleitoral	467,00	512,00
h) Informe publicitário (matéria comercial e expressão de opinião)	432,00	475,00
i) Projetos especiais / Branded Content / Revista	393,00	431,00
j) Avisos e comunicados	413,00	452,00
k) Aviso fúnebre / religioso	220,00	241,00
l) Publicidade legal (atas, balanços e editais)	203,00	224,00

(* Formato mínimo permitido: 30cm/col | (**) Formato e disponibilidade sob consulta

II) CADERNOS UNIFICADOS	CIRCULAÇÃO	PREÇO CAPA CM/COL (R\$)	PREÇO VAREJO CM/COL (R\$)
a) Super FC	Diário	233,00	181,00
b) Super Motor	Sexta-feira	233,00	181,00
c) Turismo	Terça-feira	233,00	181,00

III) PADRÕES DE INCREMENTO/DETERMINAÇÃO	ACRÉSCIMO DE (%)
a) Anúncios coloridos	35
b) Determinação de página ou seção / capa de caderno	30
c) Anúncios diferenciados / sequenciais	Sob consulta
d) Anúncios múltiplos / cooperados*	20% por assinatura

(* Com mais de uma assinatura (razão social, logomarca ou nome fantasia)

O Jornal O Tempo Betim, foi apresentado com o formato de ½ página (6col X 18cm), no valor total de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

Fazendo os cálculos abaixo e utilizando valores retirados da tabela do veículo, esse valor deveria ser de R\$ 32.076,00 (trinta e dois mil e setenta e seis reais), ou seja, R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o cm X col. O impresso, também necessita a inclusão 35% para anúncios em policromia e circula somente aos sábados.

Cálculo:

6col X 18cm X R\$220,00 (valor do cm X col indeterminado de sábado) + 35% (cor) = R\$ 32.076,00.

>> TABELA 2020

O TEMPO Betim	
I) NOTICIÁRIO*	PREÇO CM/COL (R\$)
a) Primeira página (capa)*	660,00
b) Contracapa*	351,00
c) Página 3*	329,00
d) Página 5*	307,00
e) Indeterminado	220,00
f) Varejo, comércio e serviços	133,00
g) Publicidade eleitoral	254,00
h) Informe publicitário (matéria comercial e expressão de opinião)	283,00
i) Projetos especiais / Branded Content / Revista	220,00
j) Avisos e comunicados	232,00
k) Aviso fúnebre/religioso	159,00
l) Publicidade legal (atas, balanços e editais)	150,00
(*) Formato e disponibilidade sob consulta	
II) SEÇÃO	PREÇO CM/COL (R\$)
a) Shopping*	133,00
(*) Consulte Formatos	
III) PADRÕES DE INCREMENTO/DETERMINAÇÃO	ACRÉSCIMO DE (%)
a) Anúncios coloridos	35
b) Determinação de página ou seção	30
c) Anúncios diferenciados	Sob consulta
d) Determinação de posição na página	50
e) Anúncios múltiplos/cooperados*	20% por assinatura
(*) Com mais de uma assinatura (razão social, logomarca ou nome fantasia)	

Outro impresso analisado foi o Jornal O Grito, de Itabirito que foi apresentado no formato de rodapé, no valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

O valor para esse anúncio, de acordo com a tabela de preços é de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais). Nessa tabela, consta o valor total do anúncio e não é especificado o custo do cm X col.

Cálculo:

Rodapé (cor) = R\$ 2.980,00

>> TABELA 2020



Central Inconfidentes de Comunicação

CNPJ: 21.401.439/0001-04 = Inscrição Estadual: "Isenta" = Inscrição Municipal: 1/31.0905
Rua Dr Guilherme, 02 sala 102 – Centro/ Itabirito-MG – cep: 35450/000 – telefone: (31) 9-9222-0138

TABELA DE PREÇO 2019

Apresento –lhe propostas para veiculação comercial no ano de 2020
No jornal O grito

FORMATO: 01 PAGINA 38,0h x 25,5Largura

Valor Bruto R\$ 10.500,00

FORMATO: 1/2 PAGINA 18,5h x 25,5Largura

Valor Bruto R\$ 5.800,00

FORMATO: 1/4 PAGINA 18,5h x 25,5Largura

Valor Bruto R\$ 3.600,00

FORMATO: RODAPE (5,0 Altura X 25,5 Largura)

Valor Bruto R\$ 2.980,00

Tabela válida por todo o ano de 2020

Não trabalhamos com cm2. Trabalhamos por espaço vendidos

Tiragem: 7000 EXEMPLARES TODA SEMANA

Data de veiculação/periodicidade: CIRCULAÇÃO AOS|SÁBADOS

Jornal todo colorido

Envio de material as quartas feiras

Circulação aos sábados

Formato: Tabloide 38,0H x 25,0L

Atenciosamente

Itabirito, 01 de Janeiro 2020

Atenciosamente

CENTRAL INCONFIDENTES DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ 21.401.439/0001-04

CENTRAL INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO - CNPJ:21.401.439/0001-04
Agencia: 0120 – Operação 003 – Conta: 00002794-

Analizamos também o Jornal Cidades de Igarapé que foi apresentado no formato de rodapé, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na tabela do veículo não consta o valor desse formato e ao entrar em contato, fomos informados por e-mail que o valor do rodapé é a metade do valor de ½ página, apresentado na tabela pelo valor líquido de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). O valor bruto para este formato de ½ página seria de R\$ 1.875,00 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais), e já calculando o rodapé pela metade, R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Nessa tabela, consta o valor total do anúncio e não é especificado o custo do cm X col.

Cálculo:

5col X 42cm (1/2 página) = R\$1.500,00 (líquido) + 25% (acréscimo para o valor bruto) = R\$ 1.875,00.

R\$ 1.875,00 (1/2 página) ÷ 2 = R\$ 937,50 (rodapé)

>> TABELA 2020

JORNAL CIDADES

www.jc-jornalcidades.com.br
www.facebook.com/jcidades

Valores para a Edição Impressa



1Página
267mm x 400mm
Polícromia
R\$ 3.000,00*

*Valor líquido



1/2 Página
267mm x 200mm
Polícromia
R\$ 1.500,00*

Formato do jornal: 285mm x 420mm
Área de impressão: 265mm x 400mm
Número de colunas: 5 colunas
Número de páginas: 16 | **Tiragem:** 20.000
Períodicidade: Decenário
Área de abrangência: Belo Horizonte e Região Metropolitana.
Vigência da proposta de veiculação de anúncios: 31/12/2020

10.707322/0001-29
Editores Jornal Cidades LTDA - ME
R : Ouro Fino, 650
B. Santa Mônica - CEP 32.960-000
IGARAPÉ - MG

Antonio Inácio de Oliveira
ED. JORNAL CIDADES LTDA - ME
CNPJ: 10.707.322/0001-29
Lourdes - Cidades/
Presidente

Endereço: Rua Ouro Fino 650 - Igarapé - Centro 32.900 000 - Escritório em BH: Rua Patagônia, 515/901 - Sion
Insc. Municipal: 1541002404 - Insc. Estadual: 001116934.00108 - CNPJ: 10.707.322/0001-29
Tel: (31) 9358.5267 / (31) 3317-2041 | E-mails: jcidades@gmail.com

>> E-MAIL VEÍCULO

----- Forwarded message -----
De: **Jornal Cidades** <jcidades@gmail.com>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:33
Subject: Re: 0_tabela 2020.pdf
To: Camila Lacerda <camila@brasil84.com.br>

Isso mesmo. Certo!

Em seg., 31 de ago de 2020 16:19, Camila Lacerda <camila@brasil84.com.br> escreveu:
Poderia me informar qual o valor do rodapé?
Seria metade do valor de 1/2 página?

Em seg., 31 de ago. de 2020 às 16:03, Jornal Cidades <jcidades@gmail.com> escreveu:
Oi Camila temos sim. Mais utilizamos mais o dois formatos.
Abs

Em seg., 31 de ago de 2020 14:54, Camila Lacerda <camila@brasil84.com.br> escreveu:
Boa tarde Leo,

Obrigada pelo envio.
Você poderia me informar se tem valor para veiculação de rodapé?

Atenciosamente

Em seg., 31 de ago. de 2020 às 14:39, Jornal Cidades <jcidades@gmail.com> escreveu:
Olá boa tarde!
Segue na tabela solicitada
Abs
Léo Chiabi

BRASIL84
COMUNICAÇÃO

Camila Lacerda
Mídia

 **(31) 3023 4577**

R. Rio de Janeiro, 2735 | 11º andar | Lourdes | BH | MG

O Jornal Juatuba e Mateus Leme também está em contradição com a tabela enviada pelo veículo.

Foi apresentado o valor de R\$ 1.597,05 (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos) para apenas um anúncio de rodapé e de acordo com as informações repassadas pelo veículo, esse valor é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Nesse caso específico, o valor apresentado pela agência está bem acima do valor informado pelo veículo.

Esse veículo não enviou tabela, somente os valores por e-mail, conforme abaixo, mas por telefone, nos informou que os valores repassados trata-se de custo líquido, por isso, é necessário acrescentar o percentual de comissão de agência (20%). Na somatória deve-se acrescentar 25% para quando diminuirmos os 20%, o cálculo ficar exato.

Cálculo:



Rodapé (cor) = R\$200,00 (líquido) + 25% (acréscimo para o valor bruto) = R\$ 250,00.

>> E-MAIL VEÍCULO

De: Aparecida Moreira [mailto:mcaparecidamoreira@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:34
Para: Fernanda Marques <fernanda.marques@brasil84.com.br>
Assunto: Re: TABELA 2020 | JN DE JUATUBA E MATEUS LEME

Bom dia Fernanda!
Segue tabela
:

1 página: R\$1.200,00
1/2 página: R\$600,00
1/4 de página: R\$400,00
1/8 de página: R\$250,00
Rodapé duplo: R\$250,00
Rodapé simples: R\$200,00

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos
Obrigada!

Em ter, 1 de set de 2020 às 10:29, Fernanda Marques <fernanda.marques@brasil84.com.br> escreveu:

Aparecida, bom dia!

Conforme conversamos, estamos participando de uma concorrência e gostaria de receber a tabela de preços atualizada do jornal e o mídia kit, se possível.

Poderia me encaminhar, por favor?

Aguardo retorno.

Bjos e obrigada,

BRASIL84
COMUNICAÇÃO

Fernanda Marques

 (31) 3023 4577 | (31) 99581 4069

Mídia

[R. Rio de Janeiro, 2735 | 11º andar | Lourdes | BH | MG](#)

Os jornais Folha PL de Pedro Leopoldo, Gazeta de Itaúna e Gazeta Paraminense de Pará de Minas, não têm na sua tabela o valor destacado do rodapé apresentado pela agência e como este formato pode ter a altura variada, de acordo com a sugestão da agência, estamos considerando que esses valores chegam bem próximo do que foi enviado pelos veículos, por isso, não foi avaliado.

Abaixo as tabelas desses veículos, respectivamente:



Folha de PL*O jornal a serviço da cidade*

/

**TABELA DE PREÇOS E DADOS DA FOLHA DE PL
PEDRO LEOPOLDO E CONFINS/MG****Razão Social:** PL em Dia Ltda**CNPJ:** 02.912.185/0001-36**Inscrição Estadual:** Isento**Inscrição Municipal:** 1005**Periodicidade:** semanal**Circulação:** Sexta-feira**Tiragem:** 3 mil exemplares por edição**Formato:** Standart - 29 cm de largura x 51 cm de altura**Reserva de espaço:** Quartas-feiras, até às 13h**Prazo para envio do material:** Quintas-feiras, até às 12h**Colunagem:** N° de Colunas: 06**Largura Coluna:** 4,3 (1 col) 9,2 (2col) 14,2 (3col) 19,1 (4col) 24,0 (5col) 29,0 (6 col)**Vigência:** De janeiro 2020 a Dezembro/2020**Preço de cm/col:** R\$ 14,00 (policromia) e R\$ 9,00 (P&B). **Favor acrescentar o BV da Agência.****Dados Bancários:** PL em Dia Ltda

Banco Bradesco (237) - Agência: 1934-8 ---- conta: 007694-5

Roberto Braga**Diretor/Editor Responsável**

Rua Otoni Alves, 345 – sala 107 – Centro – Pedro Leopoldo/MG

Cep: 33.600-000 – Telefax: (31) 3662-1550 (31) 9983-6406

e-mail: folhapl@yahoo.com.br – folhadepl@gmail.com

PL em Dia Ltda. – CNPJ: 02912185/0001-36 – Insc. Estadual: Isento





GAZETA DE ITAÚNA

Av. Dr. Miguel Augusto Gonçalves, 1514
Centro - Itaúna - MG
www.gazetadeitauna.com.br
Telefone: (37) 3073-3969

TABELA DE PREÇOS DO JORNAL GAZETA DE ITAÚNA

Informações sobre o jornal:

Cidade: Itaúna - Minas Gerais
Jornal: GAZETA DE ITAÚNA
Razão social: Zenaide Gomes da Silva

CNPJ: 02.555.674/0001-88
Inscrição Estadual - isento
Inscrição municipal: 15.597/98
Fundação: 06/06/98

Endereço para correspondência: Av. Dr. Miguel Augusto Gonçalves, 1514
Itaúna - Minas Gerais - CEP - 35681-147
Formato: 39 cm de altura e 28 cm de largura
P & B
Número de colunas: 6
Todas as colunas: 4,25 cm

Valor de cm de coluna: R\$ 26,40 P&B
Anúncios em policromia: acréscimo de 30%

Obs: o espaço desejado deve ser reservado até a manhã de quarta-feira e arte enviada até quinta-feira à tarde.

Distribuição:

Assinantes, venda em banca.

Distribuição gratuita:

Pontos: Cooperativa de Crédito Rural, Postos de Gasolina (2), Escola de Idiomas Number One, CDE (Centro Dirigentes Empresariais - Ascindi - Industriais, Aconita - Contadores, CDL - Lojistas, Mulher Empreendedora e outras), Tropical Tênis Clube, padaria Sagrada Família, Varejão Irmãos Pereira, Varejão Serra Azul, etc.

Validade da tabela: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

GAZETA DE ITAÚNA

Zenaide Gomes da Silva

TABELA DE PREÇOS DA GAZETA PARÁ-MINENSE

ANÚNCIO NA GAZETA IMPRESSA

- * Cintura de 1ª pág. (9,0CM x 3,0CM) = **R\$ 248,00** - 30% p/ 3 edições = **R\$ 521,00 (R\$ 173,00 cada)**
- * CM/COL das páginas preto e branco = **R\$ 31,00**
- * **CM/COL das páginas coloridas = R\$ 41,30**
- * CM/COL de atas, editais, balanços e orações = **R\$ 16,30**
- * Anúncio coletivo colorido = **R\$ 124,30**
- * 1.000 encartes (só para assinantes e leitores locais) = **R\$ 1.043,00** (- até 30%)
- * Citações comercial em colunas sociais = **R\$ 86,30**
- * Colunas comerciais com anúncio de 9CM x 3CM = **R\$ 248,00** (para uma vez); **-20%** (para duas vezes) = **R\$ 397,00**; e **-30%** (para 3 vezes ou mais) = **R\$ 521,00**

ANÚNCIO NA GAZETA VIRTUAL

- * Floating (740 x 522 pixel) = **R\$ 900,00/por 15 dias**

GUIA PROFISSIONAL

- Um ad. de 2CM x 3CM: **R\$ 248,00**; para 2 anúncios **(-20%)** = **R\$ 397,00**; e para 3 anúncios ou mais **(-30%)** = **R\$ 521,00**

LARGURA E ALTURA DAS COLUNAS

- 1COL (4,3CM); 2COL (9,0CM); 3COL (13,8CM); 4COL (18,5CM); 5COL (23,2CM); 6COL (28CM).
- ÁREA DE IMPRESSÃO: 28CM x 39CM
- FORMATO DO JORNAL: 30 CM X 42 CM

PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO

- * Até às 15H das 4ªs feiras.

ASSINATURAS DO JORNAL (locais)

- * Assinatura trimestral local (13 edições) = **R\$ 73,00**
- * Assinatura semestral local (26 edições) = **R\$ 143,00**
- * Assinatura anual local (52 edições) = **R\$ 283,00**

ASSINATURAS EM PDF (cidades de fora e exterior)

- * Assinatura semestral PDF (26 edições) = **R\$ 143,00**
- * Assinatura anual PDF (52 edições) = **R\$ 283,00**

ASSINATURAS DO JORNAL (para fora)

- * Assinatura trimestral local (13 edições) = **R\$ 93,00**
- * Assinatura semestral local (26 edições) = **R\$ 183,00**
- * Assinatura anual local (52 edições) = **R\$ 363,00**

JORNAL AVULSO

- * Cada exemplar = **R\$ 5,75** (30% pago às bancas)
- Válido até 31 de dezembro de 2020 Pará de Minas, 1º de fevereiro de 2020.

A DIREÇÃO

Vejam os estudos realizados, com o valor APRESENTADO pela **ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO** E **MARKETING EIRELII EPP** e o VALOR REAL do VEÍCULO:

AGÊNCIA ARTICULAÇÃO												
CIDADE	TÍTULO	PERIODICIDADE	TIRAGEM	COLOCAÇÃO	PB			TT. INS	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO
					COR	COL	ALT					
Nova Lima	O Tempo	Diário	-	Semanal	Cor	6col	18cm	1	2.940,00	2.940,00	71.442,00	71.442,00
Contagem	Super Notícia	Diário	-	Semanal	Cor	7col	18cm	1	2.358,00	2.358,00	66.849,30	66.849,30
Betim	O Tempo Betim	Diário	-	Semanal	Cor	6col	18cm	1	1.320,00	1.320,00	32.076,00	32.076,00
Itabirito	O Grito	Diário	-	Semanal	Cor	Rodapé		1	625,00	625,00	2.980,00	2.980,00
Igarapé	Cidades	Quinzenal	-	Quinzenal	Cor	Rodapé		1	750,00	750,00	937,50	937,50
Pedro Leopoldo	Folha PL	Diário	-	Semanal	Cor	Rodapé		1	1.168,44	1.168,44	1.168,44	1.168,44
Ouro Preto	O Liberal	Diário	-	Semanal	Cor	Rodapé		1	4.023,25	4.023,25	4.023,25	4.023,25
Itaúna	Gazeta	Diário	-	Semanal	Cor	Rodapé		1	1.551,42	1.551,42	1.551,42	1.551,42
Mateus Leme	Jornal Juatuba e Mateus Leme	Quinzenal	-	Semanal	Cor	Rodapé		1	1.597,05	1.597,05	250,00	250,00
Pará de Minas	Gazeta Paraminense	Quinzenal	-	Semanal	Cor	Rodapé		1	2.217,69	2.217,69	2.117,69	2.117,69
									10	18.550,85		183.395,60
									TOTAL DIFERENÇA -		164.844,75	



A diferença total analisada nesse plano foi de **R\$ 164.844,75 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, que representa **164,84%**, portanto, excede o valor proposto no briefing para o plano de mídia que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA:

A Agência **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** apresentou alguns custos de jornal, rádio e TV, em **DESACORDO** com o solicitado no edital.

Analisamos todas as programações e detectamos valores bem abaixo da tabela cheia, custos que normalmente são negociados entre agência e veículo.

Verificamos que o anúncio no Jornal O Tempo, único impresso nesse planejamento de mídia, no formato de 1 página (6col X 35cm) no valor apresentado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), trata-se de uma negociação entre agência e veículo, já que o custo total de tabela para esse formato seria de R\$ 138.915,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e quinze reais), ou seja, o cm X col é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Ressaltamos que, para esse jornal, é necessário acrescentar 35% para anúncios em policromia.

Cálculo:

6col X 35cm X R\$ 490,00 (valor do cm X col indeterminado de segunda a sábado) + 35% (cor)
= R\$ 138.915,00

>> TABELA 2020



O TEMPO Jornalismo Profissional e de Qualidade			
I) NOTICIÁRIO DIÁRIO • Política • Economia • Brasil • Mundo • Cidades • Interesse • Magazine		* SEGUNDA A SÁBADO PREÇO CM/COL (R\$)	* DOMINGO PREÇO CM/COL (R\$)
a) Primeira página (capa)*		1.427,00	1.859,00
b) Contracapa*		746,00	969,00
c) Página 3*		700,00	910,00
d) Página 5		654,00	850,00
e) Indeterminado		490,00	607,00
f) Varejo, comércio e serviços		216,00	276,00
g) Publicidade eleitoral		651,00	850,00
h) Informe publicitário (matéria comercial e expressão de opinião)		607,00	793,00
i) Projetos Especiais / Branded Content / Revista		490,00	607,00
j) Avisos e comunicados		512,00	639,00
k) Aviso fúnebre / religioso		256,00	335,00
l) Publicidade legal (atas, balanços e editais)		241,00	312,00
(*) Formato e disponibilidade sob consulta			
II) CADERNOS UNIFICADOS	CIRCULAÇÃO	PREÇO CAPA CM/COL (R\$)	PREÇO VAREJO CM/COL (R\$)
a) Super FC	Diário	233,00	181,00
b) Super Motor	Sexta-feira	233,00	181,00
c) Turismo	Terça-feira	233,00	181,00
IV) PADRÕES DE INCREMENTO/DETERMINAÇÃO	ACRÉSCIMO DE (%)		
a) Anúncios coloridos	35		
b) Determinação de página ou seção / capa de caderno	30		
c) Anúncios diferenciados / sequenciais	Sob consulta		
d) Anúncios múltiplos / cooperados*	20% por assinatura		
(*) Com mais de uma assinatura (razão social, logomarca ou nome fantasia)			

Outra veiculação analisada foi a programação de 200 (duzentas) inserções na Rádio Itatiaia, no valor unitário de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

O custo unitário para a veiculação de spot de 30", Indeterminado 1, no horário de 06 às 20h (horário nobre do rádio) é de R\$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais), totalizando nesse planejamento o valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Cálculo:

200 (inserções) X R\$ 952,00 (valor unitário 30", Indeterminado 1, 6 às 20h) = R\$ 190.400,00

>> TABELA 2020

(Lista válida a partir de 01 de abril de 2020)

	PROGRAMAÇÃO	DIA	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COMERCIAL 30"
JORNALISMO	Jornal da Itatiaia 1ª edição	seg/dom	06h30/09h00	R\$ 1.562,00
	Sat*	seg/dom	07h00/08h00	R\$ 2.033,00
	Jornal da Itatiaia 2ª edição	seg/sáb	12h30/13h00	R\$ 1.251,00
	Chamada Geral	seg/sáb	13h00/14h00	R\$ 689,00
	Plantão da Cidade	seg/sáb	16h05/17h00	R\$ 714,00
	Itatiaia Patrulha	seg/sáb	17h05/17h55	R\$ 746,00
	Jornal da Itatiaia Noite	seg/sex	19h00/20h00	R\$ 1.251,00
*Sat comercial veiculado na Itatiaia AM/FM de Belo Horizonte e nas emissoras afiliadas à Rede Itosat - Ver página Rede Itatiaia.				
ESPORTE	Tiro de Meta	seg/sáb	06h00/06h30	R\$ 952,00
	Rádio Esportes	seg/sáb	11h30/12h30	R\$ 1.193,00
	Turma do Bate Bola	seg/sáb	18h05/19h00	R\$ 1.371,00
	Bastidores	seg/sex	20h00/20h55	R\$ 855,00
		sáb	19h05/21h00	
	Apito Final	dom	13h00/14h00	R\$ 807,00
	Bola Premiada	seg/dom	23h05/24h00	R\$ 807,00
	Grande Resenha	dom	14h00/15h00	R\$ 807,00
dom		19h30/21h00		
Eventos Esportivos: R\$ 2.246,00. Valor de 30" válido para cálculo de transmissões, boletins, textos foguetes, flashes e citações.				
VARIEDADES	Itatiaia é a Dona da Noite	seg/dom	00h00/04h00	R\$ 326,00
	Café com Notícia	seg/sáb	04h00/06h00	R\$ 336,00
	Programa Acir Antão	seg/sáb	09h00/10h00	R\$ 763,00
	Rádio Vivo	seg/sáb	10h00/11h30	R\$ 751,00
	Tarde Ponto Com	seg/sex	14h05/16h00	R\$ 650,00
	Noite Livre	seg/sex	22h05/23h00	R\$ 397,00
		sáb	21h00/23h00	
	Parada do Rádio	dom	04h00/06h30	R\$ 289,00
	Acir Antão aos Domingos	dom	09h00/11h00	R\$ 445,00
	Hora do Coroa	dom	11h00/13h00	R\$ 461,00
	Ponto de Encontro	dom	21h00/23h00	R\$ 332,00
	OUTROS	Indeterminado 1		06h00/20h00
Indeterminado 2 (70% diurno - 30% noturno)			00h00/24h00	R\$ 825,00
Comercial Integrado (Itatiaia + Extra FM) - Spot 30"			00h00/24h00	R\$ 1.241,60
Aviso Especial			Determinado	R\$ 2.992,00
Indeterminado 1**			06h00/20h00	R\$ 1.181,00
Indeterminado 2 (70% diurno - 30% noturno)**			00h00/24h00	R\$ 1.017,00
**Rede Itatiaia: Itatiaia BH AM/FM e Interior: Itatiaia 1120 AM / 893 FM - Ouro Preto, Itatiaia 100,9 FM - Varginha, Itatiaia FM - 100,3 - Montes Claros e Itatiaia FM 105,3 - Juiz de Fora.				

Analizamos ainda a programação de quatro merchandisings no programa Alterosa Esporte, da TV Alterosa, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O custo desse testemunhal é calculado de acordo com o valor de inserção de 30", multiplicando-se por 2, ou seja, o valor de tabela unitário é de R\$ 30.612,00 (trinta mil

seiscentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 122.448,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para as quatro ações programadas.

Ressaltamos que, no caso de merchand em um programa de veiculação estadual, a programação deve ter o custo de Estado*, pois, não é possível regionalizar e programar apenas em algumas praças.

Outra informação importante e que não foi mencionada para essas ações é o valor de cachê de apresentador. Normalmente é cobrado um valor por ação, mediante negociação entre agência e veículo e esse custo faz parte dos valores de produção.

Cálculo:

2 (dobro) X R\$ 15.306,00 (valor unitário 30" no programa, *Estado) = R\$ 30.612,00 X 4 (inserções) = R\$ 122.448,00

>> TABELA 2020

TV ALTEROSA - Tabela de Preços Janeiro 2020 - Comercial de 30"					
DIA	HORA	COEF. P/15"	COD.	PROGRAMA	Estado*
DOMINGO	6:00	0,50	JOTM	JORNAL DA SEMANA - Manhã	9.373
DOMINGO	7:30	0,50	ACER	ACELERADOS	11.911
DOMINGO	8:15	0,50	SEMP	SEMPRE BEM	15.886
DOMINGO	10:00	0,50	CIPO	VIAÇÃO CIPÓ	5.785
DOMINGO	11:00	0,75	DOLE	DOMINGO LEGAL	26.986
DOMINGO	15:00	0,75	PELI	ELIANA	33.613
DOMINGO	20:00	0,75	PSSL	PROGRAMA SILVIO SANTOS	48.732
DOMINGO	0:00	0,50	PODF	PODER EM FOCO	24.838
DOMINGO	0:00	0,50	SDO1	O CRIME NÃO COMPENSA	24.838
SEG/SEX	3:15	0,50	SBBR	SBT BRASIL- Reprise	10.827
DOM/QUI	4:00	0,50	PIMM	PRIMEIRO IMPACTO MADRUGADA	3.427
SEG/SEX	6:00	0,50	PIMP	PRIMEIRO IMPACTO	5.985
SEG/SEX	10:30	0,50	BOMD	BOM DIA & CIA	12.935
SEG/SEX	11:30	0,50	CHBE	SÉRIE CHAVES/CHAPOLIN	7.377
SEG/SEX	11:45	0,75	AESP	ALTEROSA ESPORTE	15.306
SEG/SEX	12:30	0,50	ALAT	ALTEROSA ALERTA	17.174
SEG/SEX	13:30	0,50	ALAR	ALTEROSA AGORA	17.174
SEG/SEX	15:00	0,50	FOFC	FOFICALIZANDO	17.510
SEG/SEX	16:00	0,50	CSDF	CASOS DE FAMÍLIA	17.522
SEG/SEX	17:15	0,50	NVTD	MEU CORAÇÃO É TEU	19.278
SEG/SEX	18:15	0,50	NVNT	ABISMO DE PAIXÃO	19.279
SEG/SEX	19:20	0,75	JORA	JORNAL DA ALTEROSA	12.990
SEG/SAB	19:45	0,75	SBTI	SBT BRASIL	44.795
SEG/SEX	20:50	0,75	NVEN	NOV. NOITE 1 - AS AVENTURAS DE POLIANA	70.340
SEG/SEX	21:30	0,75	NVN2	NOV. NOITE 2- CÚMPLICES DE UM RESGATE	70.340
SEG/SEX	22:15	0,75	RATH	PROGRAMA DO RATINHO	39.107
SEG/SEX	1:00	0,50	TNOI	THE NOITE COM DANLO GENTILI	22.288
SEGUNDA	23:45	0,75	CORP	CONEXÃO REPÓRTER	24.566
TERÇA	23:15	0,75	CINE	CINE ESPETACULAR	39.171
QUINTA	23:15	0,75	APAC	A PRAÇA É NOSSA	52.420
SEXTA	23:15	0,75	TELA	TELA DE SUCESSOS	43.625
SEG/SEX	2:00	0,75	OPME	OPERAÇÃO MESQUITA	12.718
SÁBADO	6:00	0,50	HVE6	CHAVES	4.091
SÁBADO	8:00	0,50	VIRE	VIAÇÃO CIPÓ- REPRISE	5.777
SÁBADO	8:30	0,50	VRMM	VRUM	5.777
SÁBADO	9:30	0,50	SBVH	SABER VIVER	4.434
SÁBADO	10:30	0,50	SANI	SÁBADO ANIMADO (continuação)	6.549
SÁBADO	12:30	0,50	BOAR	BOLA NA ÁREA	15.306
SÁBADO	13:30	0,50	DJHN	DON E JUAN***	3.891
SÁBADO	14:15	0,50	PDMA	PROGRAMA DA MÁISA	18.789
SÁBADO	15:45	0,50	RAUL	PROGRAMA RAUL GIL	18.518
SÁBADO	19:20	0,75	MMAL	MMA ALTEROSA	12.990
SÁBADO	20:30	0,75	TOPP	TOPA OU NÃO TOPA - Noite	34.743
SÁBADO	21:30	0,75	ESQR	ESQUADRAO DA MODA	34.743
SÁBADO	22:30	0,75	FDCS	FÁBRICA DE CASAMENTO	35.728
SÁBADO	0:30	0,75	VPVT	VALE A PENA VER THE NOITE	26.226
SÁBADO	1:30	0,75	SRSB	SERIE SÁBADO- ARQUEIRO	26.226

ALTEROSA ESPORTE MERCHANDISING

**ALTEROSA
ESPORTE**

Grande audiência e muita **simpatia** para divulgar sua marca.

VISIBILIDADE DO ANUNCIANTE

- **Merchandising:** O apresentador ou garota propaganda exibe o produto/serviço no cenário do programa e o recomenda em ação de 60". O anunciante poderá fixar o dia de exibição de seu merchandising, entre segunda e sexta.

VALOR TABELA

4 Ações* | R\$ 122.447,00
*Estado



Período de veiculação: de segunda a sexta-feira
Pagamento: 15 DFM | Tabela de Preço: Outubro de 2019 | Patrocínio mínimo: 3 meses

Exibição: Todas as praças, exceto Ituiutaba e Uberlândia. Mínimo 4 ações no mês. As ações de merchandising serão avaliadas e estão sujeitas a aprovação.

Vejamos abaixo, o estudo realizado, com o valor APRESENTADO pela P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e o valor da tabela cheia de cada VEÍCULO:

AGÊNCIA ORIGINAL P&P											
TÍTULO	PERIODICIDADE	TIRAGEM	COLOCAÇÃO	PB			TT. INS	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO
				COR	COL	ALT					
O Tempo	-	-	-	Cor	6col	35cm	1	5.600,00	5.600,00	138.915,00	138.915,00
							1		5.600,00		138.915,00
								TOTAL DIFERENÇA - 133.315,00			
VEÍCULO	PROGRAMA	FAIXA HORÁRIA	PEÇA	PERFIL			TT. INS	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO
Rádio Itatiaia	-	-	Spot 30"	-			200	16,25	3.250,00	952,00	190.400,00
							200		3.250,00		190.400,00
								TOTAL DIFERENÇA - 187.150,00			
VEÍCULO	PROGRAMA	PEÇA	FORMATO	HORÁRIO	DIA		TT. INS	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO
Merchandising TV Alterosa	Alterosa Esporte	Testemunha	45"	-	Segunda e quinta		4	3.000,00	12.000,00	30.612,00	122.448,00
							4		12.000,00		122.448,00
								TOTAL DIFERENÇA - 110.448,00			
TOTAL DIFERENÇA - 430.913,00											

A diferença total analisada nesse plano foi de **R\$ 430.913,00 (quatrocentos e trinta mil novecentos e treze reais)**, que representa **430,91%**, excedendo o valor proposto no briefing para o plano de mídia que é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Vejamos agora, o estudo realizado, com o valor **APRESENTADO** pela **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** e o valor da tabela cheia de cada VEÍCULO:

AGÊNCIA BRASIL84												
CIDADE	TÍTULO	PERIODICIDADE	TIRAGEM	COLOCAÇÃO	FORMATO			TT. INS	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - APRESENTADO	VALOR UNITÁRIO TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO	VALOR TOTAL TABELA BRUTO (R\$) - VEÍCULO
					PB	COR	COL		ALT			
Contagem Betim	Pop Notícias	Sexta	20.000	Indeterminado	Cor	6col	19cm	1	9.370,80	9.370,80	9.370,80	9.370,80
	Regional Contagem	Sexta-feira	20.000	Indeterminado	Cor	6col	26cm	1	7.020,00	7.020,00	7.020,00	7.020,00
	Sua Saúde	Mensal	25.000	Indeterminado	Cor	5col	18cm	1	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00
	Folha do Vale Paraopeba	Quinzenal	27.000	Indeterminado	Cor	6col	19cm	1	4.332,00	4.332,00	4.332,00	4.332,00
									4	24.232,80		24.232,80
									TOTAL DIFERENÇA		-	

Cálculos:

➤ **POP NOTÍCIAS:**

6col X 19cm X R\$ 82,20 (valor do cm X col indeterminado) = R\$ 9.370,80

➤ **REGIONAL CONTAGEM:**

6col X 26cm X R\$ 45,00 (valor do cm X col indeterminado) = R\$ 7.020,00

➤ **SUA SAÚDE:**

5col X 18cm X R\$ 39,00 (valor do cm X col indeterminado) = R\$ 3.510,00

➤ **FOLHA VALE DO PARAOPEBA**

6col X 19cm = R\$ 4.332,00

>> TABELAS 2020

Editora Registro Ltda - CNPJ: 21.009.774/0001-53
Rua Bernardo Monteiro, 539 - Bairro Jardim Marrocos,
CEP 32.040-250, Contagem, MG, Tel: (31) 3351-5621

TABELA DE PREÇOS - ANO 2020

PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA	
CAPA	R\$ 247,59
PÁGINA INDETERMINADA	R\$ 82,20
PÁGINA DETERMINADA	R\$ 91,37
CONTRA-CAPA	R\$ 103,59
MATÉRIA COMERCIAL	R\$ 140,24
MATÉRIA POLÍTICA	R\$ 195,39
PUBLICAÇÃO LEGAL	R\$ 43,06
AVISOS FÚNEBRES E RELIGIOSOS	R\$ 50,41
VAREJO (ANÚNCIOS ECONÔMICOS)	R\$ 50,41
INDICADOR PROFISSIONAL	R\$ 50,41
ENCARTE ATÉ 4 PÁGINAS/UNIDADE	R\$ 2,00
ENCARTE ATÉ 8 PÁGINAS/UNIDADE	R\$ 4,00

MEDIDAS DE COLUNAS	
1 COLUNA	3,75 CM
2 COLUNAS	8,00 CM
3 COLUNAS	12,25 CM
4 COLUNAS	16,50 CM
5 COLUNAS	20,75 CM
6 COLUNAS	25,00 CM

INFORME-SE SOBRE AS EDIÇÕES
COM TIRAGEM ACIMA DE 20.000
EXEMPLARES.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	
RESERVA DE ESPAÇO: QUARTA-FEIRA	TIRAGEM: 20 MIL EXEMPLARES
ENTREGA DE MATERIAL: QUARTA-FEIRA	CIRCULAÇÃO: SEXTA
FECHAMENTO: QUINTA-FEIRA	DISTRIBUIÇÃO: GRATUITA
TAMANHO: 25 CM DE LARGURA X 38 CM DE ALTURA	

VÁLIDA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

OBSERVAÇÃO:

* AUTORIZAÇÕES, CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES DE VEICULAÇÃO SÓ SERÃO ACEITOS POR ESCRITO ATÉ 12 HORAS ANTES DA PUBLICAÇÃO.


JORNAL CONTAGEM

Cleuza Maria Batista
Diretora

[21.009.774/0001-53]

EDITORIA REGISTRO LTDA

Rua Bernardo Monteiro, nº 539
B. Jardim Marrocos - CEP: 32040-250

[CONTAGEM - MG]

jornaldecontagem@jornaldecontagem.com.br
www.jornaldecontagem.com.br



Jornal REGIONAL
CONTAGEM

O JORNAL REGIONAL CONTAGEM LTDA, é o veículo de imprensa que mais cresce na região, sendo condecorado com prêmio do "III Mérito Amigos da Natureza 2011", concedido pela Prefeitura Municipal de Contagem, através da secretaria do Meio Ambiente. Recebendo também o título de "Melhores do Ano 2002/2003" de Minas Gerais por ter sido eleito como o veículo de comunicação do ano, além de ter recebido por três anos consecutivos o prêmio "Destaque Empresarial" dos anos 2003/2004 e 2005. Também outro prêmio que foi escrito em sua história, foi o "Destaque Empresarial do Bairro Eldorado" e o "Troféu 50 anos do bairro Eldorado", além de ser condecorado com o prêmio "Emérito Apoiador da Pesquisa Científica", pelo Projeto Educativo Comunicacional para fomentar a Educação Socioambiental, em 2014.

Com distribuição gratuita para moradores de Contagem e região Metropolitana, nos locais de serviços e residências, a história do Jornal Regional Contagem começou em setembro de 1996 quando foi lançado o então Regional Água Branca. E que naquela época, o jornal tinha sua sede no bairro Agua Branca. Hoje muita coisa mudou, a sede do jornal foi para o bairro Eldorado, ampliando assim novos horizontes. Há 24 anos o Jornal Regional Contagem leva até você informação, cultura e entretenimento, além de informar sobre tudo que acontece no município, dando destaque para o seguimento de "Cultura e Entretenimento". Você pode aparecer por aqui, e todos certamente te verão! Fale conosco pelo telefone (31)99713-2530 ou email: gruporegionalcontagem@gmail.com e site www.jornalregionalcontagem.com.br.

O JORNAL REGIONAL CONTAGEM se tornou uma opção de mídia impressa para quem precisa se dirigir a um público consumidor seletivo e bem informado.

O JORNAL REGIONAL CONTAGEM é um excelente veículo de divulgação com ótimo retorno para os anunciantes, que são por excelência empresas que possuem maior visão de mercado e alto nível de qualidade nos seus serviços e produtos.

Temos a grata satisfação de propor a participação de sua empresa, passando a seguir as especificações técnicas.

ESPECIFICAÇÕES:

Razão Social: Jornal Regional Contagem Ltda.

Editor Geral e Jornalista Responsável: José Antônio Borba – REG. MG09675JP

CNPJ: 04.917.575/0001-24 - **Insc. Municipal:** 58.857/01-00 - **Insc. Estadual:** Isento

Formato: Standard (29,5 cm x 52 cm - 6 colunas)

Circulação: Contagem e região Metropolitana

Cor: Policromia

Distribuição: Residências, comércios, indústrias e repartições públicas

Público alvo: 200 mil leitores

Distribuição: Gratuita

TABELA:

Cm/coluna P/B R\$40,00

Cm/coluna Policromia R\$45,00

Validade da Proposta até 31 de dezembro de 2020.

Estamos á disposição para quaisquer esclarecimentos.

JORNAL REGIONAL CONTAGEM

Sandra Borba

(31) 99713-2530

CNPJ: 04.917.575/0001-24 - **Insc. Municipal:** 58.857/01-0 - **Insc. Estadual:** Isento
Rua das Acácias, 1137 – Conj. 401 – Bairro Eldorado - Contagem - MG - CEP. 32310-370

Fones: (31) 9.9713-2530

gruporegionalcontagem@gmail.comwww.jornalregionalcontagem.com.br

TABELA SUA SAÚDE (VALIDADE JDEZEMBRO DE 2020)

Preço de CM/COLUNA, por edição, para veiculação de anúncio e/ou matéria paga no JORNAL SUA SAÚDE, circulação GRANDE BH (Betim, Contagem e Brumadinho):

Cm/col, para publicidade, 4 cores: R\$ 39,00

Cm/col para matéria paga (Informe Publicitário), 4 cores: **R\$ 49,00**

Dados técnicos do jornal SUA SAÚDE Grande BH: jornal com circulação mensal, 4 cores, formato tabloide, tamanho 1 página (área útil: 5 col – 25cm x 36cm), papel jornal e tiragem: 25 mil exemplares.

Atenciosamente

Consolação Resende (31) 99645-8476

Sede Betim: Rua Norte, 136 - Angola.
<https://ojornalsuasauade.wixsite.com/suasauade>



TABELA DE PREÇOS

Tabela de inserção no Jornal Folha Vale do Paraopeba

- 01 Página - (38 cm x 6 col. /25cm)

R\$ 8.664,00

- ¼ Página - (19 cm x 6 col. /25cm)

R\$ 4.332,00

- ¼ Página - (19 x 3 col. /12,5cm)

R\$ 2.166,00

- Valor: Centímetro x Coluna - (cm x col.)

R\$ 38,00 (Trinta e oito reais)

Valores em páginas coloridas.

Características:

Periodicidade: Quinzenal - 1º e 16 de cada mês.

Modelo: Tabloide Americano (400x270mm) – papel Jornal

Dimensões (Mancha Impressão): 38 cm (altura) x 6 col. (25 cm) (largura).

Distribuição: Gratuita

Área de Circulação: Betim, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Mário Campos, Brumadinho, Juatuba e Sarzedo.

Tiragem: 27 mil exemplares.

Valores válidos de Janeiro a Dezembro de 2020.

Betim, 02 de janeiro de 2020.

Wilian Leles Tourinho
Folha Vale do Paraopeba
Vale Publicações Ltda.
CNPJ: 33.388.697/0001-79
Insc. Estadual: Isento
Rua Cônego Domingos Martins, 26, Centro
Betim, MG – 32.600.202.



Vemos portanto, que a empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, foi a única a **NÃO DESCUMPRIR EXIGÊNCIA EDITALÍCIA** e a realizar sua Proposta Técnica integralmente vinculada ao Instrumento Convocatório. Exatamente por isso, saiu-se prejudicada perante as demais empresas e obteve Nota tão baixa, no quesito de Mídia e Não Mídia.

O item 11.13, do Edital prevê que serão desclassificadas as empresas licitantes que não observarem as determinações e as exigências do Instrumento Convocatório:

11.13 Será DESCLASSIFICADA a licitante que:

I. não observar as determinações e as exigências deste Edital;

Dispõe a Lei 12.232/10:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º As Leis nos 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar.

Dessa forma, com base no art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, podemos identificar como princípios jurídicos que são aplicáveis às licitações: **LEGALIDADE; IMPESSOALIDADE; MORALIDADE; IGUALDADE; PUBLICIDADE; PROIBIDADE ADMINISTRATIVA; VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; E JULGAMENTO OBJETIVO.** Vejamos:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,***



da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Grifos nossos)

Boa parte desses preceitos já se encontra consubstanciada no art. 37 da Constituição Federal.

Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...).”

Os princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei.

Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.

O **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE** representa uma garantia para os administrados, pois, qualquer ato da Administração Pública somente terá validade se respaldado em lei, em sua acepção ampla. Representa um limite para a atuação do Estado, visando à proteção do administrador em relação ao abuso de poder.

O **Princípio da Legalidade** é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, **os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei.**

Como leciona Hely Lopes Meirelles¹:

¹ MIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.



“A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

A Legalidade é intrínseca a ideia de Estado de Direito, pensamento este que faz que ele próprio se submeta ao direito, fruto de sua criação, portanto esse é o motivo desse princípio ser tão importante, um dos pilares do ordenamento. É na legalidade que cada indivíduo encontra o fundamento das suas prerrogativas, assim como a fonte de seus deveres. A administração não tem fins próprios, mas busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento.

Já o **PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, prevê que o edital, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da **inalterabilidade do instrumento convocatório**.

Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e que, na hora da análise, quer da documentação, quer das propostas ou mesmo da forma pré-estabelecida para a sua entrega, **venha a admitir que se contrarie o exigido**.

A Administração Pública, ao realizar a licitação, portanto, tem o **DEVER** de observar todos os princípios elencados pela Lei, assim como os que lhe são correlatos e os princípio próprios da Administração Pública, sob pena de não alcançar o objetivo de preservação da isonomia e garantia da proposta mais vantajosa, na busca do melhor interesse público.

Cabe lembrar que a atividade administrativa, pelo princípio da legalidade, deverá se subordinar sempre aos parâmetros de ação fixados pela Lei. Assim, enquanto o particular tem



a liberdade de fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, a Administração Pública somente tem permissão de fazer aquilo que a lei lhe autoriza.

Nesse contexto, entende-se que as empresas **AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli, Articulação Comunicação e Marketing Eirelii EPP e P&L Publicidade e Propaganda Ltda, DESCUMPRIRAM EXIGÊNCIA ESTABELECIDA NO EDITAL**, apresentando os preços das inserções em veículos de comunicação divergente ao exigido no item 10.3.4.3, inciso I, ou seja, **os valores não foram apresentado com valores de tabela cheia**, foram utilizados valores com descontos o que não foi permitido pelo Edital.

Desta forma, as empresas obtiveram Notas mais altas que a da empresa recorrente que apresentou os preços das veiculações conforme exigido pelo edital e presando sempre pela economicidade da Instituição.

Caso não haja a observância aos ditames aqui narrados, a validade do processo de licitação fica comprometida, tornando-o vulnerável à sua desconstituição por razões de juridicidade pela autoridade administrativa ou judicial competente. Não é outra a lição de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

***“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer.** A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra”. (Grifos nossos).*

Assim, dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, **que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.**



Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União:

“O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que *“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”*.

(Grifos nossos)

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que:

“Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação”. (Grifos nossos)

Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por *fac-símiles* em apresentação dos originais posteriormente).

Neste sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração.

E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.



Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. *Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.” (Grifos nossos)*

O **TRF1** também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). **O edital é a lei da licitação.** *A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.*

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do **TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005:

“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993”. (Grifos nossos).

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

“Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara



REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.”

“Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. **CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.”

Assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

“Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele.

Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.”

(Grifos nossos)

Conclui-se, pois, que a **Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.



Ensina-nos Celso Antônio Bandeira de Mello² que atos discricionários são "*os que a Administração pratica com certa margem de liberdade de avaliação ou decisão segundo critérios de conveniência e oportunidade formulados por ela mesma, ainda que adstrita à lei reguladora da expedição deles*".

No decorrer da licitação, que é voltada a uma finalidade específica, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, o órgão julgador responsável pela condução dos trabalhos e processamento de todo o certame, seja ele comissão de licitação ou pregoeiro, poderá, por vezes, deparar-se com dificuldades para tomada de decisões em face de questões incidentais ou até mesmo de obscuridades.

No caso em tela, deve a Administração, pautar sua decisão com base na exigência fixada nos itens do Instrumento Convocatório, de modo que, conforme vemos, está exigência, foi realizada pela própria administração pública licitante, em um instrumento convocatório do qual ela mesma encontra-se estritamente vinculada, não tendo agora, a opção de contrariar o que ela mesma exigiu.

Portanto, após demonstrada a inobservância das empresas **AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli, Articulação Comunicação e Marketing Eirelii EPP e P&L Publicidade e Propaganda Ltda**, as exigências contidas no Instrumento Convocatório, deve-se a Presidente da Comissão de Licitação, declara-las **DESCLASSIFICADAS** por descumprirem exigências Editalícias quanto a apresentação da Proposta Técnica.

V – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, e, com base nos argumentos acima invocados, legislações, posicionamentos doutrinários e jurisprudências citadas, **REQUEREM** na forma da Lei, o acolhimento e provimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

I – Que seja reformada a decisão da Subcomissão Técnica para que as empresas **AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELII**

² Mello, Celso Bandeira de, Curso de Direito Administrativo, p. 267



EPP E P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, sejam declaradas **DECLASSIFICADAS**, por descumprirem exigências do Instrumento Convocatório;

II - Seja provido, em todos os seus termos, o presente recurso, e em razão disso, atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

III - Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela manutenção da decisão deste respeitável Presidente da Comissão de Licitação, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, em 04 de setembro de 2020.



BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

MARISTELA CARVALHO CALDAS

Representante Legal